

MATRÍCULA
10145-2BA

FOLHA
001

COMARCA DE XINGUARA - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO/GERAL



O OFICIAL *Emerson Conceição dos Santos*

DATA:- 23 de agosto de 2010.

IMÓVEL:- Um terreno urbano constituído pelo Lote 315, da Quadra 15, Centro, situado à Av. São João, com área de **447,71m²**(quatrocentos e quarenta e sete metros) com os seguintes limites e confrontações: ao Norte limita-se com os lotes 202 e 214 medindo 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros), ao Sul limita-se com a Av. São João, medindo 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros), ao Leste limita-se com os lote 271 e 300, medindo 30,92m (trinta metros e noventa e dois centímetros), ao Oeste limita-se com o lote 330, medindo 30,62m (trinta metros e sessenta e dois centímetros), com um perímetro 90,64m (noventa centímetros e sessenta e quatro centímetros).

PROPRIETÁRIO:- Município de Água Azul do Norte-Pa., pessoa jurídica de direito público interno com sede e Prefeitura na Cidade de Água Azul do Norte-Pa.

REGISTRO ANTERIOR:- Av-132-M-8.276-L2AO, Deste Registro.

O OFICIAL:-

Emerson Conceição dos Santos

R-1-M-10.145-L2BA-DATA-23 de agosto de 2010.

Por Título Definitivo de nº 0015, expedido aos 11 de agosto de 2006, o proprietário Município de Água Azul do Norte-Pa., já qualificado, transmitiu definitivamente por venda à José Aparecido Soares Dias, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Água Azul do Norte-Pa, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3747845-SSP-PA, inscrita no CPF 611.217.542-87, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 111,93 (cento e onze reais e noventa e três centímetros) sem condições.

O OFICIAL:-

Emerson Conceição dos Santos

AV.2.M-10.145-L.2BA-DATA-19 de abril de 2011.-

Procedo a presente para ficar constando que, por requerimento datado de 12 de abril de 2011, junto ao qual veio o "Alvará de Habite-se nº. 019/2010", passado pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-Pa., em 16 de novembro de 2010, Certidão Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 043322011-12002030, emitida em 11 de abril de 2011; bem como, demais documentações que ficarão arquivados neste cartório em pasta própria, o proprietário, José Aparecido Soares Dias, supra qualificado, fez construir sobre o imóvel objeto desta matrícula, um prédio residencial com um pavimento, constituído de uma garagem, uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha, duas suítes, uma despensa e uma área de serviço, toda edificada com paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocada e pintada, coberta com estrutura de madeira e telha de barro, piso cerâmico, com poço artesiano, fossa séptica, instalações elétricas e hidro-sanitárias, totalizando uma área construída de **186,48m²** (cento e oitenta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados).-

O OFICIAL:-

Emerson Conceição dos Santos

R.3.M-10.145-L.2BA-DATA-01 de fevereiro de 2012.-

Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, contrato número 000660707-1, datado de 19 de janeiro de 2012, com força de Escritura Pública, nos termos do Parágrafo Quinto acrescido ao Art. 61 da Lei. 4.380 de 21.08.1964, pelo Art. 1º da Lei 5.049 de 29.06.1966 e também pela Lei 9.514 de 20.11.1997; o proprietário, José Aparecido Soares Dias, supra qualificado, e sua esposa Ivanilda Medina de Araújo Dias, brasileira, estudante, portadora da Identidade RG. nº 3.434.441/2ª Via/PC-PA e inscrita no CPF/MF. nº 673.282.292-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av. Lago Azul, nº 99, centro, em Água Azul do Norte-Pa; transmitiram definitivamente, por venda, ao Sr. Aguinaldo da Silva Leães, brasileiro, empresário, portador da

Identidade RG. nº 4.068.933/PC-PA e inscrito no CIC. nº 668.959.102-63 e sua esposa Sra. **Janete de Menezes Lemes**, autônoma, portadora da Identidade RG. nº 4.668.152/2ª Via/PC-PA e inscrita no CPF/MF. nº 748.084.782-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av. Lago Azul, nº 100, centro, em Água Azul do Norte-PA; o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a título de entrada, recebida pelo vendedor, que conferida e achada exata, deu quitação para não mais repetir; e, R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), objeto de financiamento concedido em favor do comprador pelo credor: **Banco Bradesco S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco-SP. Em consequência do recebimento total do preço da compra, o vendedor da ao comprador, plena, geral, e irrevogável quitação, e transfere ao comprador a posse e domínio, direitos e ações que exercia sobre o imóvel. O Comprador se confessa devedor do credor, pelo financiamento supra mencionado, e se compromete a reembolsá-lo no prazo de cento e vinte (120) meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em 10 de março de 2012 e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como, do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, alienam ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel adquirido objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos do Art. 22 e seguintes, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, transferindo os Devedores em favor do Credor, a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel, reservando-se a posse direta na forma da lei, obrigando por si e seus sucessores a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção. A garantia fiduciária constituída abrange não somente o imóvel, mas também todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário e demais obrigações contratadas. Todos os demais termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento.-

O OFICIAL:-

AV. C.M-10.145 - 2ª Via - DATA 27 de julho de 2015.-

Procedo a presente para ficar constando que, mediante requerimento datado de 11 de junho de 2015, firmado pelo representante legal do **Banco Bradesco S/A**, que fica com cópia arquivada em pasta própria nesta serventia, junto ao qual foi apresentado a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, devidamente paga em favor do Município de Água Azul do Norte-PA., razão pela qual, o imóvel objeto da presente matrícula, fica de ora em diante, consolidada a propriedade em favor do **Banco Bradesco S/A**, supra qualificado, nos termos do Art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/1997, considerando que o transmitente, Sr. **Agnaldo da Silva Lemes** e sua esposa Sra. **Janete de Menezes Lemes**, na condição de Devedores Fiduciários, conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, contrato número 000660707-1, registrado sob o R-3 desta matrícula, após seres devidamente Notificados Extrajudicialmente por este Cartório de Registro de Imóveis, não efetuaram o pagamento das prestação vencidas objeto do referido instrumento, conforme certidões datadas de 14 de novembro de 2014, que ficam com cópias arquivadas em pasta própria neste cartório. NADA MAIS. Todo o referido é verdade e dou fé.-

Selo nº 003.703.815, Série H, Tipo Geral.-

O OFICIAL:-

CERTIDÃO

Certifica que:

NADA MAIS consta com relação ao (s) imóvel (s) objeto da matrícula (s) certificada (s). O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Artigo 19 da Lei 6.015 de 31.12.73, é verdade e dá fé. Xinguaçu-PA. 15 de março de 2017.-

O OFICIAL

Nora Ney Setúbal de Souza

Nora Ney Setúbal de Souza

Escrevente Juramentada

CPF: 185.497.562-53

